

Eleitores devem atualizar e-Título

Com o primeiro turno das eleições municipais de 2024 agendado para o dia 6 de outubro, quem ainda não atualizou o aplicativo e-Título deve fazê-lo o quanto antes, com o objetivo de garantir tranquilidade e facilidade no momento de participar do pleito. **Pág 02**

Aplicativo Taxi.Rio cadastra motoristas para recebimento de corrida por cartão de crédito

Os taxistas cadastrados no aplicativo Taxi.Rio poderão se registrar para que suas corridas sejam pagas por cartão de crédito. Os condutores têm até 20 de setembro para concluir seus registros no site. **Pág 02**

Futsal Feminino do Serrano conquista o título de Campeão Carioca

O time feminino de futsal do Serrano fez história no último domingo (8) ao conquistar o título inédito do Campeonato Carioca de Futsal Feminino Adulto. Em uma final eletrizante e equilibrada contra o Nova Elite... **Pág 02**

Política de Prevenção à Evasão Estudantil é instituída no Rio

O Estado do Rio passou a ter a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e Evasão de Cursos Técnicos e Universidades. É o que consta na Lei 10.495/24, do deputado Vinicius Cozzolino (União), que foi sancionada pelo governador... **Pág 02**

Festival Sabores de Cabo Frio vai até 6 de outubro com pratos inspirados no tema 'O Sal da Terra'



Futsal Feminino do Serrano conquista o título de Campeão Carioca



O time feminino de futsal do Serrano fez história no último domingo (8) ao conquistar o título inédito do Campeonato Carioca de Futsal Feminino Adulto.

Em uma final eletrizante e equilibrada contra o Nova Elite, disputada no Ginásio Poliesportivo Pedro Jahara (Pedrão), em Teresópolis, as “Leões da Serra” garantiram a vitória por 4 a 3, com gols de Joyce, Clara (2) e Ana Julia, fechando a temporada com chave de ouro.

A trajetória do Serrano no estadual 2024

teve início com um ótimo desempenho na fase de grupos, onde a equipe se classificou em primeiro lugar.

Na semifinal, em um jogo de volta realizado em Petrópolis, na Região Serrana do Rio, as meninas venceram o São Gonçalo por 1 a 0, somando um placar agregado de 4 a 1 e assegurando a vaga na decisão.

O resultado coroou uma campanha de superação e evolução da equipe, que no ano passado, estreando na competição, terminou na penúltima posição.

Com o primeiro turno das eleições municipais de 2024 agendado para o dia 6 de outubro, quem ainda não atualizou o aplicativo e-Título deve fazê-lo o quanto antes, com o objetivo de garantir tranquilidade e facilidade no momento de participar do pleito. O alerta é do próprio Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A recomendação é que os eleitores baixem o aplicativo antecipadamente para evitar “eventuais filas virtuais” nos dias mais próximos às eleições, o que pode comprometer a qualidade da conexão em virtude da grande quantidade de acessos simultâneos. O tribunal orienta não deixar a atualização para a última hora.

Na última quinta-feira (5), a presidente do TSE, ministra Cármen Lúcia, incentivou a atualização do e-Título. No

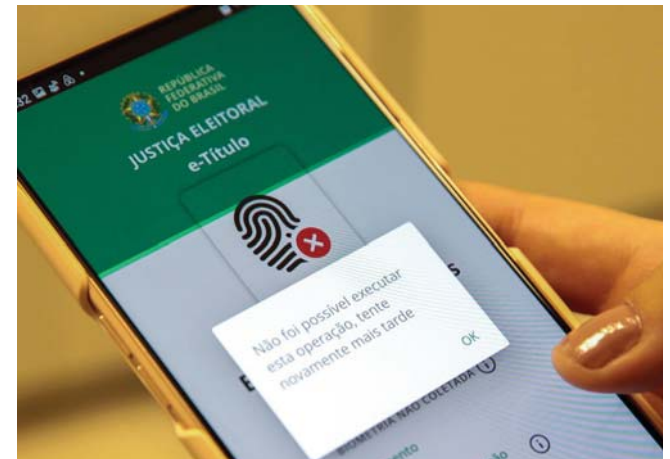
Eleitores devem atualizar e-Título

início da sessão plenária, ela avaliou o procedimento como tranquilo e fácil. “Gostaria de lembrar, mais uma vez, às eleitoras e aos eleitores que não deixem essa atualização para os últimos dias”.

Como atualizar

Para realizar o procedimento, é preciso acessar a aba de atualização de aplicativos nas lojas virtuais Google Play e Apple Store, a depender do tipo de celular utilizado, e clicar em “atualizar”. Fazendo isso, o e-Título já estará com a versão mais recente disponível.

Em nota, o TSE informou que a última atualização do aplicativo, feita no dia 1º de setembro, trouxe aperfeiçoamentos na identificação por biometria e na consulta ao local de votação, além de ajustes na melhoria do desempenho.



Basta o e-Título?

No comunicado, o tribunal reforçou que, para votar, é preciso apresentar apenas um documento oficial com foto. Para quem quiser se identificar apenas pelo e-Título, o perfil no aplicativo precisa vir com foto, o que só é possível por meio de cadastramento biométrico prévio na Justiça Eleitoral.

Funcionalidades

O e-Título permite obter a via digital do título

de eleitor e o acesso rápido a informações cadastradas na Justiça Eleitoral.

Desde que foi lançado, no final de 2017, o aplicativo ganhou diversas funcionalidades – além de consultar o local de votação, é possível emitir certidões; justificar ausência no pleito; acessar e emitir guias para pagamento de multas; autenticar documentos emitidos pela Justiça Eleitoral; e inscrever-se como mesário voluntário.

Aplicativo Taxi.Rio cadastra motoristas para recebimento de corrida por cartão de crédito

Os taxistas cadastrados no aplicativo Taxi.Rio poderão se registrar para que suas corridas sejam pagas por cartão de crédito. Os condutores têm até 20 de setembro para concluir seus registros no site.

Para se cadastrar, taxistas

devem acessar o site do aplicativo e seguir as orientações no banner da página principal. Passageiros que utilizam o serviço poderão se cadastrar a partir de 20 de setembro e a nova forma de pagamento começará a funcionar dia 25.

De acordo com a Prefeitura

do Rio, a mudança atende a demandas de taxistas e passageiros pela opção de pagamento através do cartão de crédito. Atualmente, cerca de 18 mil taxistas estão cadastrados no Taxi.Rio e transportam 120 mil passageiros por mês na cidade, aproximadamente.

Política de Prevenção à Evasão Estudantil é instituída no Rio

O Estado do Rio passou a ter a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e Evasão de Cursos Técnicos e Universidades. É o que consta na Lei 10.495/24, do deputado Vinicius Cozzolino (União), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo na última semana.

A medida propõe que o Executivo estabeleça, após análise de viabilidade e eficácia, o Cadastro de Permanência do Estudante. O objetivo é acompanhar estatisticamente os alunos que deixem de frequentar as aulas du-

rante um período letivo, retornando no período subsequente e aqueles que abandonem ou reprovem em determinado período e não voltem mais ao curso.

A norma estabelece diversas diretrizes como o desenvolvimento de competências dos estudantes, o fornecimento de assistência em transporte, alimentação e moradia, além da promoção de currículos complementares, aulas de reforço, orientação vocacional e atividades de autoconhecimento e desenvolvimento pessoal.

O Governo do Estado ainda deverá apoiar estudantes em

vulnerabilidade social e adaptar instalações para necessidades específicas, como aos alunos com deficiência e que tenham filhos pequenos. O Executivo também terá que estabelecer parcerias com a iniciativa privada para oferecer oportunidades de estágio e garantir apoio psicopedagógico aos alunos.

Ainda de acordo com a lei, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação poderá elaborar um plano para enfrentar os problemas de abandono e evasão de alunos em cursos técnicos e universidades.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)


Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ


A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **Amelia Ferreira da Silva Siqueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a sociedade empresária **CLÍNICA SANTA THEREZINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.074.972/0001-70, com sede estabelecida na Rua Princesa Isabel, s/nº, Lote A1, Centro (São Vicente), Araruama/RJ, CEP: 28.988-804, neste ato representado por seu representante legal, Sr. André de Figueiredo Peres, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2022**, celebrado em decorrência do resultado da Chamada Pública nº 004/2022, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste no Credenciamento de profissionais de notória especialização, por meio de pessoa física ou jurídica, para integrar o cadastro de médicos desta PMA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, não havendo qualquer vínculo empregatício, visando à prestação de serviços de perícia e avaliação médica, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, na Portaria de nº 1.563/2020 e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 13.961/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.961/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2024 e a terminar em 14 de agosto de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente

aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Amelia Ferreira da Silva Siqueira
Secretária Municipal de Administração

CLÍNICA SANTA THEREZINHA LTDA
André de Figueiredo Peres
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araruama torna pública a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2024**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de asfalto ensacado para aplicação a frio em sacos de 25kg para manutenção de emergência em vias no Município de Araruama – RJ, tornando sem efeito sua publicação, uma vez que constatou-se uma divergência entre as datas de realização informadas no Edital e no PNCP.

Araruama, 10 de setembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5903/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de asfalto ensacado para aplicação a frio em sacos de 25kg para manutenção de emergência em vias no Município de Araruama – RJ.

DATA DE ABERTURA: 23/09/2024

Hora: 09h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 10 de setembro de 2024.

CLÁUDIO LEÃO BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEADM Nº 368/2024
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 17759/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **CRISTIANE DA SILVA QUINTES**, matrícula nº 1224018-1, **Merendeira**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 17759/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 19/08/2024 e término em 23/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 369/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 17432/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **CAROLINE DA CRUZ**, matrícula nº 1225715-1, **Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 17432/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 02/09/2024 e término em 31/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 371/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 16485/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **JESSICA BARRETO DOS SANTOS MOURA**, matrícula nº 1206605-1, Técnico **Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 16485/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 05/08/2024 e término em 09/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 373/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 16727/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **VALERIA REGINA GOMES FERNANDES**, matrícula nº 109126-1, **Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 153 (cento e cinquenta e três) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 16727/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 17/07/2024 e término em 16/12/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 370/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 16356/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **JOSICLAY VIZEU BONZE**, matrícula nº 193151-1, **Motorista**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 80 (oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 16356/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 02/08/2024 e término em 20/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 372/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 15312/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **JESSICA DE SOUZA E SILVA REGINALDO**, matrícula nº 1219448-1, **Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 15312/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 01/08/2024 e término em 27/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 374/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8793/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **VALERIA REGINA GOMES FERNANDES**, matrícula nº 10912-6, **Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 8793/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 02/05/2024 e término em 15/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 375/2024
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 16981/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **DANIELLE NEUMIRAN DE CARVALHO ALVES FERNANDEZ**, matrícula nº 1378848-1, **Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 16981/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 03/08/2024 e término em 31/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 377/2024
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 16747/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **SUELI GIMENES**, matrícula nº 9930272-1, **Orientador Pedagógico**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 16747/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 02/09/2024 e término em 28/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 379/2024
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 17761/2024.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **JORGE LUIS RAQUEL NEVES, Servente Serviços Pesados**, matrícula nº 131296-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Serviços Públicos, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrições de: varrição; carregar ou erguer peso > 5kg; subir ou descer escadas continuamente, pelo período de 106 (cento e seis) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 17761/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/09/2024 e término em 01/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 376/2024
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 17576/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **ELAINE DE SOUZA XAVIER DIAS**, matrícula nº 192970-1, **Assistente Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 17576/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 12/08/2024 e término em 18/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 378/2024
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 18024/2024.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARIA JOSE DA SILVA SOUZA, Servente Serviços Pesados**, matrícula nº 114847-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Serviços Públicos, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 18204/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/09/2024 e término em 01/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 380/2024
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 14717/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **RAMON DOS SANTOS CORREA DE SÁ, Guarda Civil**, matrícula nº 1107739-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 14717/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 22/08/2024 e término em 21/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

Festival Sabores de Cabo Frio vai até 6 de outubro com pratos inspirados no tema 'O Sal da Terra'

A 10ª edição do Festival Sabores de Cabo Frio começou na última semana e segue até o dia 6 de outubro com mais de 60 estabelecimentos participantes.

Os pratos foram inspirados no tema "O Sal da Terra", em homenagem a um dos principais ingredientes da gastronomia que também é uma das grandes riquezas da Costa do Sol do Rio de Janeiro.

Entre as novidades do evento está a rodada de conversas "Ouro Branco, o nosso Sal de cada dia", que será realizada no dia 17 de setembro, às 18h30, no Charitas, reunindo escritores, historiadores e personalidades ligadas à cultura do sal.

O evento é aberto ao público e é preciso se inscrever através do site do festival.

Já o tradicional Espaço Gourmet terá novo endereço:

o Largo de São Benedito, no charmoso e histórico Bairro da Passagem.

No local, entre os dias 25 e 29 de setembro, das 17h às 21h, ocorrem atividades como exposição de fotos e o projeto Chef por um dia, reunindo chefs profissionais e entusiastas em um ambiente projetado pela arquiteta Renata Millem. Para se apresentar no espaço, que também receberá convidados, é preciso fazer inscrição prévia pelo site do festival.

Refeições a preços fixos

O festival segue o exemplo das edições anteriores, com os estabelecimentos apresentando receitas criadas exclusivamente para o Sabores, servidas a preços fixos, na porção Petit (até 200 gramas). Entradas e petiscos custam R\$ 34; pratos principais e sanduíches, R\$ 39;

e sobremesas, R\$ 24.

As delícias ficam em cartaz nos estabelecimentos participantes durante todo o período, sendo servidas de acordo com os dias e horários de funcionamento das casas.

Uma revista virtual com informações como descritivo dos pratos, endereços e horários de funcionamento dos estabelecimentos poderá ser baixada no celular através de um QR Code disponível no site e nos restaurantes.

"O Sal da Terra"

A inspiração para a décima edição do Festival Sabores de Cabo Frio vem do "ouro branco", como o sal chegou a ser chamado na região que se desenvolveu economicamente a partir da extração do produto.

A cultura do sal na Costa do Sol do Rio de Janeiro come-

çou ainda no período colonial, ganhando força a partir da segunda metade do século 19. A primeira grande salina brasileira foi instalada em Cabo Frio, em 1828, por Luiz Lindemberg, um adido militar alemão, após receber de Dom Pedro I a concessão de terras às margens da Lagoa de Araruama.

No início do século 20 chegaram os salineiros portugueses, impulsionando o surgimento de diversas salinas na região, dando início à produção artesanal de sal no Brasil.

No início dos anos 1940 foi inaugurada a Refinaria Sal Cisne, com uma grande tecnologia industrial para a época, com refino e embalagem do produto. Hoje, 70 anos depois, a Sal Cisne produz 20 mil toneladas de sal por mês, empregando cerca de 500 funcionários da região.

A marca é conhecida e

reconhecida como referência em sal no mercado brasileiro e também nos países para onde o produto é exportado.

A proposta do Sabores, desde a primeira edição, é apresentar a cidade fora do verão. E, desta forma, divulgar a qualidade e a variedade da gastronomia de Cabo Frio.

O evento é uma oportunidade para moradores da cidade e região explorarem a oferta gastronômica local e experimentarem novos sabores.

O festival se consolidou como um dos principais produtos turísticos do interior do estado.

"O Sabores já se tornou tradição e faz parte do calendário de eventos da cidade e da Costa do Sol", comenta Maria Inês Oliveros, presidente do Cabo Frio Convention Bureau, um dos realizadores do evento.

MEC quer plano de ação até final do ano para regularizar vagas em creches

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), instituiu uma comissão técnica para realizar o tratamento das informações sistematizadas no levantamento nacional "Retrato da Educação Infantil no Brasil – Acesso e Disponibilidade de Vagas". O grupo foi criado pela Portaria nº 58/2024, publicada na última sexta-feira, 6 de setembro.

Assim, depois de realizar pesquisa abrangente, com

a participação de estados e municípios, para conhecer a real oferta de vagas em creches no Brasil, o MEC decide tomar providências objetivas para solucionar os gargalos existentes.

A pesquisa buscou reunir informações quanto ao acesso da população à educação infantil, a fim de subsidiar a criação de um plano de ação para a garantia do direito à creche e à pré-escola em todo o Brasil, como determina a Meta 1 do Plano Nacional de

Educação (PNE). Responderam ao questionário os 5.569 municípios do País e o Distrito Federal.

A comissão terá caráter consultivo e de assessoramento, com duração de 90 dias. Ela será composta por três integrantes titulares e suplentes, representantes de diferentes diretorias da SEB. Caberá ao grupo a consolidação e a validação das informações desagregadas por município, com base nos dados coletados

no levantamento. Além disso, na conclusão dos trabalhos, os técnicos irão apresentar um documento de recomendações com estratégias de ação do MEC.

O grupo se reunirá, ordinariamente, a partir do dia 12 de setembro. As atividades serão encerradas em 30 de novembro de 2024, com a entrega do documento final, sendo possível o adiamento da data por mais quinze dias, caso seja necessário.

Levantamento

Os resultados parciais foram divulgados em agosto e mostraram que existem cerca de 632 mil registros em fila de espera para creche no Brasil. Há 2.445 cidades (44%) com fila de espera. Desse total, 88% alegaram que a espera se deve à falta de vagas. Já na pré-escola, houve 78 mil registros de crianças que não frequentavam essa etapa de ensino (50% desse total também não estão matriculadas por falta de vagas).

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 10622/2024

MARCIA ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 484.276.087-72, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental Prévia nº 0144/2024**, Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto de Substituição do Projeto Aprovado para Edificação Mista, situado na Estrada de Praia Seca (antiga Rodovia Cabo Frio – Niterói), Lote 228 Quadra 17, Loteamento Vila Veneza, 1ª Seção – Praia Seca/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Carnaval 2025: Série Ouro começa venda de ingressos para seus desfiles na Sapucaí

A Série Ouro começou, na segunda-feira (9), a venda de ingressos para seus dois dias de desfile na Sapucaí no Carnaval 2025.

No ano que vem, os desfiles da Série Ouro, grupo de acesso ao Especial, acontecerão no dia 28 de fevereiro (sexta-feira) e 1º de março (sábado).

Os ingressos estão à venda na plataforma Ticketmaster. As arquibancadas custam R\$ 35 (inteira), nos setores 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10

e 11. Serão permitidas até quatro compras por CPF (com direito a uma meia-entrada).

Nas redes sociais, alguns usuários reclamaram que não conseguiram comprar quatro entradas para cada um dos dias por causa do limite por CPF. A uma usuária do Instagram que fez a observação, o presidente da Liga RJ, que organiza a Série Ouro, respondeu: "Estamos trabalhando para sanar todas as questões".

ORDEM DOS DESFILES SÉRIE OURO 2025	
28 FEB SEXTA-FEIRA	01 MAR SÁBADO
BOTAFOGO	1 TRADIÇÃO
ARRANCO	2 ACARI
INOCENTES	3 VIGÁRIO
UNIDOS DA PONTE	4 UNIDOS DE BANGU
ESTÁCIO DE SÁ	5 PORTO DA PEDRA
UNIÃO DE MARICÁ	6 SÃO CLEMENTE
EM CIMA DA HORA	7 NITERÓI
UNIÃO DA ILHA	8 IMPÉRIO SERRANO